

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO****PORTARIA N. 27 GD/ESMARN**

Designa magistrados como docentes do Programa de Residência Judicial (Turma 2019-2020).

O Diretor da Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte - ESMARN, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os fins institucionais da ESMARN, sobretudo na promoção, dentre outras políticas e atividades a oferta do Programa de Residência Judicial que e o aperfeiçoamento de bacharéis interessados no exercício profissional da magistratura;

CONSIDERANDO que antedito Programa, enquanto modalidade de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, possui um Eixo de Estudos Preparatórios com conteúdos programáticos e corpo docente definidos em seu Projeto Político-Pedagógico, sendo o seu Colegiado o órgão deliberativo responsável pela definição de suas diretrizes, incumbindo-lhe credenciar e descredenciar docentes;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Político-Pedagógico do Curso pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e que nele se contempla o quadro de professores do Curso;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento processo seletivo para preenchimento de vagas da Turma 2019-2020 do Programa, com posterior início de suas atividades letivas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Juízes abaixo relacionados como docentes do Programa de Residência Judicial:

- Dr. André Melo Gomes Pereira
- Dra. Alba Paulo de Azevedo
- Dr. Diego de Almeida Cabral
- Dr. Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues
- Dra. Karyne Chagas de Mendonça Brandão
- Dra. Keity Mara Ferreira de Souza e Saboya
- Dr. Paulo Giovani Militão de Alencar

- Dr. Ricardo Tinoco de Góes

Art. 2º O quadro de docência do Curso poderá contar com a colaboração de docentes externos, igualmente definidos em Projeto Político-Pedagógico e contratados mediante os procedimentos pertinentes.

Art. 3º A retribuição financeira pela atividade observará a política em vigência no âmbito da Esmarn e aplicável ao Programa de Residência Judicial, previsto na Portaria 11/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nata, 22 de fevereiro de 2019.

Desembargador SARAIVA SOBRINHO
Diretor